**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

**CONSIDERANDO** o Requerimento formulado pelo servidor, através do Ofício datado de 01/07/2017 e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

**CONSIDERANDO**  o Relatório Médico do Médico Dr. Dino Augusto Gusmão Alves Dias, CRM-BA 17.322, datado de 30/06/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença Maternidade a servidora **Juscélia Novaes de Santana**,Professora, Matrícula 137.

**Art. 2º -** O período de licença prevista no artigo primeiro será de 04 (quatro) meses, sendo de 01/07/2017 a 01/11/2017

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA**,** em 01 de Julho de 2017.

**Wekisley Teixeira Silva Júlio César Sousa Rocha**

Prefeito de Encruzilhada- Ba Secretário Municipal de Administração

*Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal Dec. Nomeação 001/2017*